

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 281/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第33/2001號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, o Chefe do Executivo manda:

委任崔世安博士為『第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司』股東澳門特別行政區的代表，自二零零二年一月一日起生效。

É designado o Doutor Chui Sai On, aliás Fernando Chui, como representante da Região Administrativa Especial de Macau, na sua qualidade de accionista da sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental – Macau, S.A.», com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

二零零一年十二月二十八日

28 de Dezembro de 2001.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 282/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第33/2001號行政法規第十一條第二款，和三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款、第三條第三款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2001 e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º, do n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任康偉學士為『第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司』的政府代表，任期為一年。

1. É designada a licenciada Hong Wai para exercer as funções de delegado do Governo junto da sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental – Macau, S.A.», pelo prazo de um ano.

二、執行該職務的報酬為每月澳門幣陸仟陸佰元整。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零二年一月一日起生效。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

二零零一年十二月二十八日

28 de Dezembro de 2001.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 283/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第33/2001號行政法規第十一條第二款，和三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款、第三條第三款和第八條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º, do n.º 3 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任蕭威利學士為『第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司』的董事會主席，任期為三年。

1. É nomeado o licenciado Manuel Silvério para exercer o cargo de presidente do conselho de administração da sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental – Macau, S.A.», pelo prazo de três anos.